



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 532, de 18 de janeiro de 2018

"Abre vagas para o cargo de Técnico em Radiologia"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Radiologia constantes da Lei Complementar 18 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 18 de janeiro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."